



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento - SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Portaria administrativa no quadro de
publicações da Prefeitura em
09/07/23 e que procedi a
retirada no dia 19/07/2023


Servidor(a)

Portaria n.º 008, de 04 de janeiro de 2023.

Concede abono de permanência ao servidor especificado.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações e o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 4538/2022;

Considerando o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003;

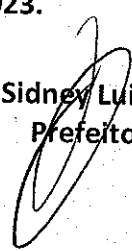
Considerando ao servidor ter direito a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40 § 1º, III, "a" da Constituição Federal, assim como o estabelecido no art. 9º, § 2º, da Lei n.º 3.852/2001 (redação original e redação da Lei nº 4.210/2004),

RESOLVE:

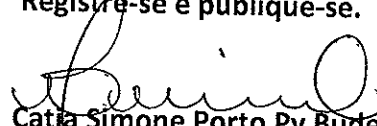
Art. 1º - Conceder abono de permanência ao servidor, Altamir Genesco Souza de Matos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, Nível 03, Classe "G", 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 1192, regime jurídico estatutário, a contar de **02.01.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2023.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."